

LEI N.º 1.784, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

“Concede perpetuidade à sepultura 412, Quadra 12, do Cemitério de Mesquita”.

Autor: Vereador SEBASTIÃO SILVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 412, Quadra 12 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de JOSUÉ ROSA FRAZÃO.

Art. 2.º — A família de JOSUÉ ROSA FRAZÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

1.784

PROJETO N.º 138 / 90

Sebastião Silveira

Publicado 11 / 01 / 91

Jornal de Hoje